



ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos números 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Décima Sexta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia oito de junho de dois mil e vinte à zero hora do dia quinze de junho de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** AIRO-24-20.2019.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FLAVIO DONIN FILHO, Advogado: Dr. Marcello Cunha Gaissler Donin, Agravado(s): JOSE FRANCISCO DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Franklin Carvalho Macedo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-156-37.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ORCALI RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Recorrido(s): ELOIR DISNER, Advogado: Dr. Edson Hodecker, Recorrido(s): MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória. Custas, em reversão, a cargo da Autora, sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isento, nos termos da lei (beneficiário da Justiça gratuita). Honorários advocatícios devidos pela Autora, no importe de 10% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º, do CPC de 1973, cuja exigibilidade fica suspensa, ex vi dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/1950. **PROCESSO:** RO-190-48.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): IZAIAS DE FRANCA FERNANDES, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA - FUNDAC, Advogado: Dr. Rogério Dunda Marques, Recorrido(s): SL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-432-36.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ALEXANDRO JOSE DA SILVA, Advogada: Dra. Verônica Medeiros de Moraes, Recorrido(s): HIGIENE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Marcondes Rubens Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Danilo de Oliveira Heber, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-557-60.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SOTEROPAULISTANA COMERCIO



DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Marcos Fernandes Gonçalves, Recorrido(s): VALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Advogado: Dr. Renato Marcondes Cesar Affonso, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-662-10.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): LIA RAFAEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Heládio Scholz Júnior, Recorrido(s): MARCOS IVAN DA FONSECA GOMES, Advogado: Dr. Gilson Tenório da Silva, Recorrido(s): MONUMENTAL LUX LTDA, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança. Custas, pelo Impetrante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, dispensado o recolhimento ante a concessão os benefícios da justiça gratuita. **PROCESSO:** RO-738-32.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ROQUE DIAS DE JESUS, Advogado: Dr. Luiz Cláudio da Rocha Santana, Recorrido(s): REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Advogada: Dra. Ivane Margarida Simões Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-825-03.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schlindwein, Recorrido(s): ILDA DEL CASTANHEL VENÂNCIO, Advogada: Dra. Andressa de Almeida Garrett, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação a que se refere o art. 1.030, II, do CPC de 2015, manter o acórdão proferido por esta Subseção quanto ao não provimento do recurso ordinário interposto pelo Município autor e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-897-72.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: VIAÇÃO JAUÁ LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Advogado: Dr. Caio Sergio Reis Neves, Recorrente e Recorrido: LIVIA TATIANA DA CUNHA CEUTA NUNES, Advogado: Dr. Bento Luiz Freire Villa Nova, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** AIRO-1000-50.2018.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): RH INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Írio Dantas da Nóbrega, Agravado(s): ARISTONE DA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Pizoni Gregório, Advogado: Dr. Chalton Richard Rodrigues Schneider, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA - ROSILAINE BARBOSA ISHIMURA SOUSA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **PROCESSO:** AR-3073-72.2011.5.00.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Revisor: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Autor(a): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schlindwein, Réu: MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Aluísio Scholz, Réu: EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação a que se refere o art. 1.030, II, do CPC de 2015, manter o acórdão proferido por esta Subseção quanto à improcedência da ação rescisória ajuizada



pelo Município autor e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-5219-95.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ALESSANDRO HESPANHA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Braga, Advogado: Dr. Mário Ronaldo Camargo, Advogado: Dr. Vinícius Françoso, Recorrido(s): BATISTELLA E BATISTELLA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Zibordi, Advogado: Dr. Joel Azevedo de Oliveira, Recorrido(s): OMNI S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Eduardo Pena de Moura França, Advogada: Dra. Lizeth Sandra Ferreira Detros, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5477-40.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Dimas Moreira da Silva, Recorrido(s): AUGUSTO JOSÉ DE MATOS, Advogado: Dr. Pedro Ricardo Boareto, Recorrido(s): ROSEMEIRE DE ANDRADE COSTA, Advogado: Dr. Arnaldo Sorrentino, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5604-36.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): VERA LUCIA CERQUEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6063-72.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SJT FORJARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Felipe Schmidt Zalaf, Recorrido(s): CRISTIAN RICARDO FERNANDES, Advogada: Dra. Dalila Fernandes Santos, Recorrido(s): SIFCO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcos Martins da Costa Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ - JORGE LUIZ SOUTO MAIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6267-89.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ALTEVIR ANTONIO MORES DE LIMA, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Advogado: Dr. Roque Sebastião da Cruz, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Joelma Silvia Santos Pinto, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AR-6902-85.2016.5.00.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Autor(a): FERNANDA GUERRA, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Advogado: Dr. Eyder Lini, Réu: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: à unanimidade, admitir a Ação Rescisória e, no mérito, julgar improcedente o pedido de rescisão. Custas pela autora, no importe de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$80.000,00), de cujo pagamento fica isenta a autora, por ser beneficiária da justiça gratuita. Honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor dado à causa, nos termos do art. 85, § 2.º, do CPC de 2015, também a cargo da autora, todavia a exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **PROCESSO:** RO-7177-46.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE PALESTINA, Advogado: Dr. Paulo Franco Garcia, Advogada: Dra. Aline Santos Moreira, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO,



Advogado: Dr. Marco Polo Trajano dos Santos, Advogado: Dr. Renato Custódio da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, mantendo o indeferimento da gratuidade da justiça, afastar a extinção liminar do processo sem julgamento do mérito, e determinar o retorno dos autos à Corte de origem para que, após a regular intimação da parte para proceder ao recolhimento do depósito prévio, prossiga no exame do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** ED-RO-7394-26.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Alouche, Embargado(a): BÁRBARA DOS PASSOS SILVA, Advogada: Dra. Vanessa Farias Braga, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ - PATRÍCIA MAEDA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, embora alterado o fundamento para a denegação da segurança, em razão da perda do objeto do writ posterior ao exame do recurso ordinário, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10226-31.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FUNORTE - FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS LTDA., Advogado: Dr. Leandro Tadeu Prates de Freitas, Recorrido(s): SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Luciano Marcos da Silva, Recorrido(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Advogado: Dr. Sérgio Gonini Benício, Recorrido(s): FLÁVIO JACQUES CARNEIRO E OUTRO, Advogado: Dr. Denio Moreira de Carvalho Junior, Advogado: Dr. Alisson Nogueira Santana, Recorrido(s): EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, Recorrido(s): EDITORA MINAS EIRELI - ME, Recorrido(s): LUCIANNE RAFAELLA VIANA TUPINAMBÁ RODRIGUES, Recorrido(s): LUCIANO RESENDE MARTINS DE SOUZA, Recorrido(s): RUY ADRIANO BORGES MUNIZ, Recorrido(s): TANIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ, Recorrido(s): SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA - SOEBRAS, Recorrido(s): CAROLINA CORSETTI TORRESINI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança por perda superveniente do interesse de agir. **PROCESSO:** RO-10725-54.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): WALTER DOS SANTOS, Advogada: Dra. Lenice Martins Bernardes Ferreira, Recorrido(s): GRANVALE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Natália de Camargo Lazarini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10738-31.2017.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Recorrido(s): TENCEL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10855-44.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CHRISTIANE MARQUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Hélcio Antônio de Magalhães Ribeiro, Advogado: Dr. Mike Wilian Soares Pereira, Recorrido(s): VICOMP - SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO, Advogado: Dr. Daniel Carvalho Monteiro de Andrade, Advogado: Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Decisão: por



unanimidade, conhecer do recurso ordinário e: I) quanto aos pedidos de desconstituição com base no art. 485, III e IX, do CPC de 1973 (dolo da parte vencedora em detrimento da vencida e erro de fato), extinguir a ação rescisória, de ofício, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC de 1973; II) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, VIII, do CPC de 1973 (fundamento para invalidar transação), negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-11030-33.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JUCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Quésio de Melo Resende, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11806-96.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BENEDITO DOS REIS BATISTA, Advogado: Dr. Sílvio Alves dos Santos, Recorrido(s): JOSE DILSON FERNANDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Nogueira Manoel, Recorrido(s): MARIA JACINTA SOARES DOS SANTOS, Recorrido(s): JEHSN FERNANDOS DOS SANTOS, Recorrido(s): J.J.F. ELETRO MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do litisconsorte e, no mérito, dar-lhe provimento para manter a ordem de penhora sobre 30% dos proventos da aposentadoria do impetrante. Dê-se ciência, com urgência, à autoridade coatora. **PROCESSO:** ED-RO-16182-65.2018.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marco Antônio Coelho Lara, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Jansen Cutrim Cardoso, Advogada: Dra. Tais Rodrigues Portelada, Embargado(a): JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DE FRANÇA, Advogado: Dr. Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso ordinário e denegar a segurança, nos termos dos artigos 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, e 485, VI, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-19200-46.2011.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente e Recorrido: WANDERLEY FERREIRA BENITES, Advogado: Dr. Luís Eduardo Castro Nassif, Recorrido(s): TERCO GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTÓRIA - SOCIEDADE SIMPLES, Advogada: Dra. Joana Lúcia Silva Mascarenhas, Recorrente e Recorrido: IUNI EDUCACIONAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Geandre Bucair Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do autor e ao recurso ordinário adesivo dos réus. **PROCESSO:** RO-20198-32.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS, Advogado: Dr. Fernando Schiafino Souto, Recorrido(s): SUELY GEREMIA, Advogado: Dr. Felipe Diffini Santa Maria, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a Ação Rescisória, a fim de, em juízo rescindente, com fundamento na violação do art. 1.º, III, IV e VI, do Decreto-Lei nº 779/1969, desconstituir o acórdão proferido no Agravo de Instrumento, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0020299-81.2014.5.04.0030, e, em juízo rescisório, afastar a intempestividade e a deserção do Recurso Ordinário do CREA/RS, interposto no processo matriz, e determinar que o TRT da 4.ª Região proceda ao seu exame, conforme entender de direito; II - determinar a inversão dos ônus da sucumbência; III - fixar as custas, pela ré, no valor de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor



atribuído à causa, R\$ 25.000,00; IV - diante da procedência da Ação Rescisória, estabelecer que é devido, pela ré, o pagamento dos honorários advocatícios no montante de 15% sobre o valor atualizado da causa. **PROCESSO:** ED-RO-20707-89.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UZA INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI, Advogado: Dr. João Batista Romano Filho, Embargado(a): ADIMILSO FERREIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA - EDENIR BARBOSA DOMINGOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-20794-79.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ROSICLER MEDIANEIRA MORO, Advogado: Dr. Valmir Bohmer, Advogado: Dr. Itilmar Böhmer, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Carla Borba de Oliveira dos Santos, Advogada: Dra. Cassia Daniela Silveira, Advogado: Dr. Daniel Pires da Silva, Advogada: Dra. Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogado: Dr. Conrado de Figueiredo Neves Borba, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA - PAULO ROBERTO DORNELLES JUNIOR, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-21413-48.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Recorrido(s): ANTERO ALVES DA SILVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Minéia de Godoy Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, declarar extinto o processo sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido (art. 267, VI, e §3º, do CPC de 1973). Invertem-se os ônus da sucumbência. São devidos honorários ao advogado da parte ré no importe de 15% sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85, §2º, do CPC/15. **PROCESSO:** RO-21508-73.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): GENIALFLEX MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Felipe do Canto Zago, Recorrido(s): MARCELO PORTO FERREIRA, Advogado: Dr. Nilton Correa Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Prejudicada a análise do agravo interno nos autos da tutela cautelar antecedente nº 1000526-95.2018.5.00.0000, que tramita no sistema PJe. **PROCESSO:** RO-27000-44.2008.5.19.0000 da 19ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ EDSON DONATO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-100540-77.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSE NILTON CONCEICAO, Advogado: Dr. Edmar da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Igor Gomes Ferreira, Recorrido(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **PROCESSO:** RO-101447-52.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): OSNIR BENTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Adriano Agostinho Nunes Fernandes, Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO BANGÚ LTDA., Advogado: Dr. Carlos André Baptista de Castro, Autoridade Coatora: JUIZ GESTOR REGIONAL DA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO -



EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1001089-98.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SANEAR SANEAMENTO DE ARAÇATUBA S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Plens de Quevedo, Recorrido(s): VALDECI SANTA MARIA, Advogada: Dra. Maria Leonor Souza Poço, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 10ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002210-35.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): KLEBER KOOJAK DIAS GONÇALVES, Advogado: Dr. Agnaldo Pires do Nascimento, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogada: Dra. Fernanda Cristina Sartori Corbi, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002568-63.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ADM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antonio Carlos Aguiar, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Recorrido(s): SINDICATO DE CONFERENTES DE CARGA, DESCARGA E CAPATAZIA DO PORTO DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Elias do Amaral, Advogada: Dra. Rosiane Follador Rocha Egg, Advogada: Dra. Milene Corrêia Zerek, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Lídia Mendes Gonçalves, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS - CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e denegar, de ofício, o mandado de segurança em decorrência da perda superveniente do interesse de agir do autor. **PROCESSO:** RO-1003681-86.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Advogada: Dra. Luciana Shizue Fujiki, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Recorrido(s): BRENO BARCIA BORDON, Advogada: Dra. Denise Lopes Marchenta, Advogado: Dr. Matheus Luiz Nascimento Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80070-45.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COCAL, Advogada: Dra. Carolina Lago Castello Branco, Advogada: Dra. Maira Castello Branco Leite, Recorrido(s): RUTE MARIA RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo Braz Ribeiro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1313-74.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LUIZ HUMBERTO MARON AGLE E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Humberto Agle Filho, Advogado: Dr. Luiz Humberto Maron Agle, Paciente: JOÃO CARLOS PEREIRA BICALHO, Paciente: LARISSA ALVES PEPES BICALHO, Recorrido(s): JUAREZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): RTC CONSTRUÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZA DA 26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - FLÁVIA VIANA GRIMALDI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10536-76.2014.5.03.0000 da 3ª



Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ANDERSON SOLHA FERNANDES, Advogado: Dr. Warley Pontello Barbosa, Advogado: Dr. Luigi Fabiano Ferreira de Melo, Recorrido(s): POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Isaac de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-288-33.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE POMBAL, Advogado: Dr. Jordão de Sousa Martins, Recorrido(s): SULEIDE LACERDA COSTA, Advogado: Dr. Evaldo Solano de Andrade Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-284-93.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE POMBAL, Advogado: Dr. Jordão de Sousa Martins, Recorrido(s): ROMELDO RÚBENS DANTAS FERREIRA, Advogado: Dr. Evaldo Solano de Andrade Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-276-19.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE POMBAL, Advogado: Dr. Jordão de Sousa Martins, Recorrido(s): SONIA MARIA BATISTA DE ASSIS SOUSA, Advogado: Dr. Evaldo Solano de Andrade Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7433-91.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SÉRGIO APARECIDO NUNES DE MARQUI E OUTRA, Advogado: Dr. Adriano Vinicius Leão de Carvalho, Advogada: Dra. Kelly Alessandra Picolini, Recorrido(s): MARÍLIA PEREZ GARCIA E OUTRA, Advogado: Dr. Eder Clóvis de Oliveira, Recorrido(s): CARVALHO & SILVA CURSO DE IDIOMAS S/S LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-9027-54.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESPÓLIO de JOEL LIMA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrido(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Carlos Adriano Mazza Ilha, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1003074-39.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dra. Juliana Bortolotti, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dra. Dora Aparecida Vieira, Recorrido(s): MARCIO ANTONIO WERMANN, Advogado: Dr. Márcio Roberto Tavares, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Autoridade Coatora: JUIZ DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - JAIR FRANCISCO DESTES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, tendo em



vista petição de desistência TST-P-117986-2020-0. **PROCESSO:** ED-RO-519-21.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS, Advogado: Dr. João dos Santos Lima, Embargado(a): LEONARDO PINTO IGREJA, Advogado: Dr. Frederico Guilherme Laupman Bahia Moreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-694-76.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: RANGEL FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Advogada: Dra. Ana Carla Farias de Oliveira, Advogado: Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, Embargado(a): EMPRESA CARIOCA DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogada: Dra. Adriana Meira Pinto Coelho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6579-92.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Brito Rodrigues Filho, Recorrido(s): EDSON DAVID DE MORAES, Advogado: Dr. Paulo Roberto Mackevicius, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-RO-274-71.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Britto Júnior, Agravado(s): LUCIANE BARBOSA COUTO FERREIRA, Advogada: Dra. Thiciane Costa Rebouças, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6300-14.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Advogada: Dra. Viviane Aparecida do Nascimento, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Recorrido(s): WILSON ALVES NEGRÃO, Advogado: Dr. Atyla Milanez Pires, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20474-10.2010.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JÚLIO JOAQUIM COSTEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Leila Domingues Seelig, Recorrido(s): VULCABRÁS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Bráulio da Silva de Matos, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Advogado: Dr. Danilo Knijnik, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-403-14.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CLARINDO GOMES NETTO,



Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): FLORAMAR AUTO HOMNIBUS LTDA., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Advogada: Dra. Camila Souza Gramiscelli Ferreira de Melo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20903-35.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): TORQUATO PONTES PESCADOS S.A., Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS E AGROINDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE RIO GRANDE, SÃO JOSÉ DO NORTE E SANTA VITÓRIA DO PALMAR, Advogado: Dr. João Francisco Rodrigues de Souza Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80338-31.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Recorrido(s): LUANNA BARBOSA DE SOUSA, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Advogado: Dr. Lauriano Lima Ezequiel, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA - LIANA FERRAZ DE CARVALHO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-3300-43.2012.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Francisco Frederico Felipe Marrocos, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE MOSSORÓ E REGIÃO, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Francisco Sousa dos Santos Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1002419-38.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): KOMPACTA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Recorrido(s): FLÁVIO AUGUSTO SARTI, Recorrido(s): VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA., Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA., Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS, Autoridade Coatora: CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - BEATRIZ DE LIMA PEREIRA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20401-62.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JULIO CÉSAR AUSANI, Advogado: Dr. Júlio César Ausani, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-407-12.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL -



ABDI, Advogado: Dr. Jonas Moreira de Moraes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JOSÉ ÂNGELO ORLANDO, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - JUNIA MARISE LANA MARTINELLI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-678-21.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. Juliana Leal Lima, Advogado: Dr. Wesley Ricardo Bento da Silva, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-379-26.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RUY ÁVILA FILHO, Advogado: Dr. Ruy Ávila Filho, Recorrido(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Raphael Augusto Silva de Carvalho, Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Advogado: Dr. Wiliam Rodrigues de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AR-10602-69.2016.5.00.0000, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Autor(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jairo Waisros, Réu: CARLITO OSNI DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Edivaldo Bruzamolin Silva da Rocha, Advogado: Dr. Pablo Apostolos Siarcos, Advogado: Dr. Arnaldo A. Coração, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Advogado: Dr. Shiguero Sumida, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20660-52.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fábio Lima Quintas, Autoridade Coatora: JUIZ DA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - ARY FARIA MARIMON FILHO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20451-88.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): NELSON BOURSCHIEDT JÚNIOR, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Recorrido(s): CRBS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Simao Castro, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-521-87.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CÉLIO FLORES SIQUEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Advogado: Dr. Marcelo Alvarenga Pinto, Recorrido(s): ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s):



SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENGE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6105-97.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CPR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Recorrido(s): PLÍNIO VICENTIN JUNIOR, Advogado: Dr. Daniel Carlos Corrêa Morgado, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial, para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia quinze de junho de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais